



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

ATA EM MINUTA (Nº 1)

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como com o disposto nos nºs 3 e 4 do artº 27º do Código do Procedimento Administrativo foi aprovada na reunião de 23 de Outubro de 2017, com início às 16h e 15m, com a presença de Paula Alves (Presidente de Junta), Hugo Frederico (Tesoureiro), Ana Pacheco (Vogal), Joaquim Casimiro (Secretário), Daniel Canário (Vogal), Luís Melo (Vogal) e Paulo Mourão (Vogal) e a minuta de ata a seguir discriminada, constituindo o original do referido documento e os documentos de suporte dos pontos da ordem de trabalhos, a ata em minuta.

Ordem de Trabalhos:

- 1 - Informações;
- 2 - Delegação de Competências na Presidente de Junta;
- 3 - Distribuição de Funções pelos Vogais do Executivo;
- 4 - Definição do Calendário das Reuniões Ordinárias de Junta para o Quadriénio de 2017 a 2021;
- 5 - Tolerâncias de Ponto;
- 6 - Movimentação de Contas Bancárias;
- 7 - Atribuição de Tempo Inteiro e
- 8 - Outros Assuntos.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem de Trabalhos a Acta em Minuta.

Ponto 1 - Informações;

Foi dado conhecimento que não havendo Convocatória Prévia, a mesma decorrerá sem qualquer tipo de objeção dos presentes. (Aceite)

Ponto 2 - Delegação de Competências na Presidente de Junta;

Foram delegadas na Sra. Presidente de Junta as competências de acordo com os Nº 1 e 2 do Artigo 17º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro – **Aprovado por Unânimidade**



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

Ponto 3 - Distribuição de Funções pelos Vogais do Executivo;

Despacho Nº 1 P/2017-2021, em anexo o original – Foi dado conhecimento.

Despacho Nº 2 P/2017, em anexo o original – Foi dado conhecimento.

Ponto 4 - Definição do Calendário das Reuniões Ordinárias de Junta para o Quadriénio de 2017 a 2021;

Reuniões Ordinárias (Públicas), última 2.ª feira de cada mês às 18h e 30m e descentralizadas pela área da União de Freguesias – **Aprovado por Unanimidade.**

Ponto 5 – Tolerâncias de Ponto;

Foi Proposto pela Sra. Presidente de Junta, Tolerância de Ponto nos dias 26 de Dezembro de 2017 e 02 de Janeiro de 2018, dado a época Natalícia. - **Aprovado por Unanimidade.**

Ponto 6 – Movimento de Contas Bancárias;

Apresentado Despacho Nº 3 P/2017 pela Sra. Presidente de Junta para que as Contas Bancárias sejam movimentadas por:

Presidente de Junta – Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves;

Tesoureiro – Hugo Miguel dos Reis Frederico e nos impedimentos pode também movimentar a:

Vogal – Ana Alexandra Silva Pacheco - **Aprovado por Unanimidade.**

Ponto 7 – Atribuição de Tempo Inteiro;

Apresentado Despacho Nº 4 P/2017 pela Sra. Presidente de Junta para o exercício de funções em regime de tempo inteiro à Vogal Ana Pacheco, pelo que os presentes tomaram conhecimento.

A presente Acta em Minuta foi posta à votação de todos os presentes e a mesma foi Aprovada por Unanimidade.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

Nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º da supracitada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, eu,
José Luís Antunes Casimiro, por ter sido designado para o efeito,
lavro a presente minuta de ata.

Queluz, Rua Conde de Almeida Araújo, nº 44, 23 de Outubro de 2017

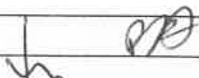

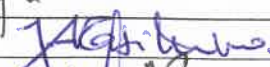
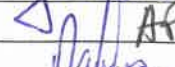


Paula Alexandra da Cunha Alves



Presidente do Executivo da Junta de Freguesia de Queluz e Belas

Reunião Ordinária/ Pública
Reunião Extraordinária

Data 23 / OUT. / 2017
2ª - feira
16:15 horas

Cargo	Nome	Assinatura
Presidente	Paula Cunha Alves	
Tesoureiro	Hugo Frederico	
Secretário	Joaquim Casimiro	
Vogal	Ana Pacheco	
Vogal	Daniel Canário	
Vogal	Luís Melo	
Vogal	Paulo Mourão	